



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Coordenação-Geral de Licitações

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Questão 01:

5.2.3. A(s) CONTRATADA(S) para STFC local (LOTES 1, 2, 4 e 5) deverá(ão) bloquear ligações para números com prefixos 0300, 0500, 0900, números especiais (por exemplo, 102) ou quaisquer outros números especificados pela UFRJ. Sempre que solicitado, tais bloqueios devem ser retirados. 5.2.4. As ligações bloqueadas não poderão ser cobradas da CONTRATANTE.

Pedido de esclarecimento: O cliente preconiza o bloqueio de ligações para números com prefixos 0300, 0500, 0900, números especiais (por exemplo, 102) ou quaisquer outros números especificados pela UFRJ não poderão ser cobrados pela contratante. (SIC) Porém, os serviços de Bloqueios mencionados são serviços pagos e nas planilhas de formação de preços apresentadas não há campos referentes a cobrança dos mesmos. Logo, caso seja interesse deste respeitável órgão em adquirir tais serviços, solicitamos que inclua na(s) planilha(s) de formação de preços campos referentes à instalação/habilitação e assinatura (em campos distintos) para estes itens, assim como seus respectivos quantitativos. Vale ressaltar que caso estes serviços já estejam habilitados nas linhas deste órgão e este serviço já seja prestado por nós, a instalação/habilitação dos Bloqueios não serão cobrados, preenchendo o valor como RS 0,00 (zero reais).

Resposta: As licitantes deverão cotar seu preço considerando todas as exigências e detalhamentos da especificação dos serviços previstos no Termo de Referência. Informamos que as planilhas de formação de preços constantes no edital deverão ser mantidas no formato apresentado. Os serviços já previstos no Termo de Referência serão executados com os preços ofertados no Pregão. Caso, no decorrer do Contrato, haja necessidade de quaisquer serviços adicionais que não constem das especificações do Termo de Referência, e a Administração solicite assinatura, instalação e habilitação, tal pedido deverá seguir o rito previsto na Lei 8.666/93, com seu competente aditamento ao contrato a ser firmado.



Questão 02:

5.3.3. A quantidade de entroncamentos de entrada e saída (E1) citado no Anexo B (Perfil de Tráfego) é a existente, podendo ser alterada pela CONTRATADA, desde que não haja diminuição do nível de qualidade do serviço.

Pedido de esclarecimento: Para um serviço que atenda as expectativas da contratante, solicitamos que seja informado com exatidão a quantidade de E1 que serão necessários para a prestação do serviço, não podendo a contratada ser responsável por determinar esse quantitativo. Tomando por base o edital, entendemos que atualmente a contratante possui dois E1 e que manterá este quantitativo. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Conforme especificado em edital, o número de entroncamentos E1 poderá ser alterado, mas não significa que o será, dependendo exclusivamente da necessidade da Administração. No momento, não temos como dimensionar tal necessidade, pois dependerá de avaliações futuras, permanecendo a quantidade atual de entroncamentos E1, conforme dimensionado no edital, relacionados no anexo B Perfil de Tráfego.

Questão 03:

Sobre o tráfego LDI

Pedido de esclarecimento: As ligações de Longa Distância Internacional (LDI) são muito complexas de serem precificadas pois cada país tem uma tarifa diferente, cada país tem um acordo de interconexão diferente e cada operadora aplica de uma forma diferente também. Sendo assim, como sugestão, da forma que é praticada no mercado, solicitamos que sejam incluídos nas planilhas dos Lotes 3 e 6, de forma independente, os principais países que a Contratante costuma ligar (por exemplo: Estados Unidos, Argentina, Inglaterra, Alemanha, Japão) para que seja informada a tarifa específica para esses países, e depois incluir mais um item na planilha informando "Demais Países", onde será informado um valor máximo a ser praticado pela Contratada, valor este que poderá ser inferior dependendo do país de destino. Nossa solicitação será atendida?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Coordenação-Geral de Licitações

Resposta: Não há como a Administração determinar quais serão os principais países para os quais efetuará ligações LDI, pois dependerá de inúmeras variáveis, como por exemplo, intercâmbios de estudantes, convênios científicos, contratos de pesquisa e outros. Assim, as planilhas referentes a este serviço, LDI, deverá ser cotado pela empresa conforme consta no edital.

Questão 04:

Dos DOCUMENTOS RELATIVOS À CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

O subitem 8.9.8.2 do Edital exige a apresentação de “documento de homologação da ANATEL, atestando que presta serviço de telefonia, ora licitado.

Pedido (sugestão) de esclarecimento: A OI esclarece que a ANATEL não emite nenhum documento nesse sentido, sendo o documento hábil e eficaz para a comprovação ora pretendida aquele já solicitado no subitem 8.9.8.1, que é o próprio documento de outorga, sendo ele o Contrato de Concessão e/ou Termo de Autorização (ou seu extrato publicado em Diário Oficial) celebrado de acordo com o Plano Geral de Outorgas entre a ANATEL e a Empresa de Telefonia para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor da área Geográfica de Origem das linhas Telefônicas, no caso deste Certame, área Geográfica do Rio de Janeiro, pertencente a Região I do Plano Geral de Outorgas.

Resposta: O referido Contrato de Concessão e/ou Termo de Autorização celebrado com a Anatel, e respectiva(s) publicação(ões) no Diário Oficial da União, serão hábeis para comprovar o exigido nos subitens 8.9.8.1 e 8.9.8.2 do edital.



UFRJ
faz **100**
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Coordenação-Geral de Licitações

Questão 05:

5.2.8. Atendendo aos preceitos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, dadas as peculiaridades do mercado com intuito de possibilitar a perfeita execução dos serviços, é permitido à CONTRATADA subcontratar, sob sua conta, risco e responsabilidade, a instalação, a desinstalação, e a assistência técnica.

Pedido de esclarecimento: O TR especifica o que pode ser subcontratado e a última milha não faz parte da lista. Caso tenhamos que utilizar última milha de terceiros podemos subcontratar o last mile. Nossa solicitação será acatada?

Resposta: Somente poderão ser terceirizados os serviços descritos no Termo de Referência, não sendo aceitos pela Administração quaisquer outros que venham a ser solicitados e não estejam na lista constante no edital.

Questão 06:

11.25. Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, disponibilizando à CONTRATANTE, e/ou a quem esta designar, um atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada, excluindo a disponibilização de central de atendimento estilo “call center”.

Pedido de esclarecimento: O atendimento será realizado através de nossa Central de Relacionamento, que pode ser acessada via telefone, tipo 0800, no formato 24x7. Além disso, será alocado um consultor de pós-vendas para atendimento exclusivo durante horário comercial. Podemos atender desta forma?

Resposta: Entendemos que o atendimento acima demonstrado atende ao exigido no edital.

Questão 07:

20.1. Os serviços contratados deverão ser ativados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato, dentro do qual a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Coordenação-Geral de Licitações

CONTRATADA deverá realizar todas as configurações necessárias, tanto em sua rede quanto nas redes das Operadoras de Telefonia Pública, incluindo a publicação da faixa de numeração e o serviço de interceptação de chamadas.

Pedido de esclarecimento: O fornecimento deste serviço demanda a construção de infraestrutura externa, que pode depender de aprovações / permissões dos órgãos públicos. Entendemos que o prazo de 30 dias pode ser insuficiente, por solicitamos que o prazo seja alterado para 60 dias. Nossa solicitação será acatada?

Resposta: O prazo especificado no Termo de Referência visa atender à necessidade da Administração, não podendo ser dilatado de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias. Assim, o prazo deverá ser mantido conforme já especificado.

Questão 08:

20.4. Alterações e/ou inclusões de endereço para instalação e/ou realocação de troncos digitais (E1) ou linhas analógicas, para locais onde a CONTRATADA já se encontra instalada e possui folga de infraestrutura serão efetivadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e, para locais que não se encontrem atendidos pela CONTRATADA ou não possuam folga de infraestrutura, no prazo máximo de também 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação da CONTRATANTE e sem ônus para a mesma.

Pedido de esclarecimento: Entendemos que o prazo de 30 dias pode ser insuficiente, por solicitamos que o prazo seja alterado para 60 dias. Nossa solicitação será acatada?

Resposta: O prazo especificado no Termo de Referência visa atender à necessidade da Administração, não podendo ser dilatado de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias. Assim, o prazo deverá ser mantido conforme já especificado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Coordenação-Geral de Licitações

Questão 09:

4.1.1. O serviço telefônico na modalidade Local por meio de entroncamento digital compreende a realização de chamadas locais para telefones fixos e para telefones móveis, bem como a recepção de chamadas diretamente nos ramais (Discagem Direta a Ramal – DDR), em 10 (dez) centrais telefônicas, sendo 09 (nove) situadas no Grande Rio e uma situada na unidade NUPEM, no município de Macaé.

Pedido de esclarecimento: No Anexo B constam 12 endereços, sendo 1 em Macaé - RJ e o restante no Grande Rio. Favor confirmar a quantidade correta de endereços.

Resposta: Conforme anexo B são 12 endereços, sendo que em Santa Cruz da Serra - SCS, novo campus da UFRJ, designamos uma faixa de 100 ramais, mas ainda não instalamos central telefônica/servidor no local. Há a disponibilidade para Link E1 no local. Outro endereço é referente à COPPETEC, com faixa de numeração de ramal designada na 3938, mas com outro prefixo, possuindo esta unidade gestão independente, mas com Link E1 da operadora.

-----Fim.